



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3857

Publicação Diária

Sexta-feira, 9 de agosto de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 987 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "CML: Pedidos de Parecer Prévio" no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.089480/2019-16,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "CML: Pedidos de Parecer Prévio" no município de Londrina/PR.

Art. 2º. Para envio de seus pedidos de parecer prévio, por meio do tipo processual objeto deste decreto, Câmara Municipal de Vereadores de Londrina (CML) poderá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à Secretaria Municipal de Governo.

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a CML deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Os cadastros citados no §1º serão feitos em nome de pessoas físicas, tais como servidores/servidoras da CML, assessores/assessoras e vereadores/vereadoras.

§ 3º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o solicitante deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os pedidos de parecer prévio providos da CML, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Gestão Pública oportunizará também treinamento aos servidores da Câmara Municipal e demais interessados se desejado.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente, neste caso a SMG-ATA (Assistência Técnica-Administrativa da Secretaria Municipal de Governo).

Parágrafo único: Assim que recebidos pela Prefeitura Municipal, será dado acesso integral do processo ao usuário externo peticionante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 988 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre os serviços de estudo, planejamento, concepção e elaboração de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no âmbito do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.495/1993, que criou o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, data de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o referido Código de Trânsito Brasileiro, fora publicado em 24 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito no âmbito do Município de Londrina é a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, conforme dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 5.496, de 27 de julho de 1993, que a constituiu;

CONSIDERANDO a premente necessidade de unificação e otimização dos serviços relacionados à sinalização viária no Município;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Município de Londrina, cabem à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, os serviços de estudo, planejamento, concepção e elaboração de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica, nos termos do art. 24, inc. II e III, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Estão incluídos nos serviços mencionados no *caput*, os estudos e projetos para implantação de semáforos, faixas de pedestres, lombadas, travessias elevadas, guias rebaixadas, áreas de embarque e desembarque, de carga e descarga, e de estacionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 989 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "ACESF: Solicitação de Parcelamento de Débitos" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal Lei nº 9.284, de 30 de dezembro de 1997 e Decreto Municipal nº 791 de 24 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "ACESF: Solicitação de Parcelamento de Débitos" no município de Londrina/PR.

Art. 2º. O cidadão que desejar solicitar parcelamento de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa sob responsabilidade da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio cadastro e credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o cidadão deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as Solicitações de Parcelamento de Débitos cujos requerentes não puderem comparecer pessoalmente à ACESF, deverão autuar o processo via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Autarquia dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF), providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e deferidos ou indeferidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP/SMGP-0003/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2019, objeto: Execução das obras para Reforma do Ginásio Bandeirantes, situado na Avenida Arthur Thomas, Londrina-PR. Valor máximo da licitação: R\$ 530.554,17 (quinhentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) .O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4418 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0208/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0208/2019, objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica RR – 1C. Valor máximo da licitação: R\$582.753,60 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) .O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 06 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0272/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0122/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0499/2019
CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA
REPRESENTANTE: Ricardo da Conceição
SÓCIO(S): WLADIMIR ROBERTO SIMONE, RICARDO CONCEIÇÃO, FABIO PAINO PAIM
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ R\$ 523.157,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de fórmulas especiais infantis.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.086526/2019-45
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0273/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0499/2019
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
REPRESENTANTE: Eric Gonçalves Arantes Salviano
SÓCIO(S): NUTRICIA INTERNATIONAL B.V e DANONE BABY AND MEDICAL NUTRITION NEDERLAND B V
CNPJ: 01.107.391/0012-63
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ R\$ 651.380,00 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de fórmulas especiais infantis.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.086535/2019-36
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0274/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0499/2019
CONTRATADA: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
REPRESENTANTE: Rozimar Spurio Garcia Bravo
SÓCIO(S): ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
CNPJ: 09.396.523/0001-73
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ R\$ 41.106,00 (quarenta e um mil cento e seis reais).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de fórmulas especiais infantis.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.086534/2019-91
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0275/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0581/2019
CONTRATADA: P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE: Priscila Fernandes
SÓCIO(S): PRISCILA FERNANDES E PATRICIA FERNANDES
CNPJ: 03.681.630/0001-67
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ R\$ 493.396,06 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.088397/2019-20
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0278/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0581/2019
CONTRATADA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
REPRESENTANTE: Thiago de Souza Aderaldo
SÓCIO(S): Thiago de Souza Aderaldo
CNPJ: 17.256.285/0001-29
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 782.533,18 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.088401/2019-50
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0281/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0035/2019
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
REPRESENTANTE: Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa
SÓCIO(S): LEONARDO DA SILVA COSTA
CNPJ: 26.729.755/0001-15
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 97.776,50 (noventa e sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.089430/2019-39
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

SMC: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

Edital Preliminar de seleção de projetos culturais no âmbito do Chamamento Público nº 003/2019 - Seleção de Projetos Estratégicos da Mostra Nacional de Artes Cênicas- Londrina Cidade Criativa: 85 anos - rumo ao ano 100

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital Preliminar de seleção de projetos culturais propostos no Edital de Chamamento Público nº 003/2019 a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º A proposta inscrita foi encaminhada para a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), que nesta primeira fase verificou o atendimento às exigências do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, e considerou Classificado o único projeto inscrito, conforme (Anexo I), contendo a respectiva pontuação.

Art. 3º O proponente poderá apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 17.4 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 4º O recurso deverá ser protocolado nesta Secretaria de Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

Art. 5º Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital, não será aceito recurso sobre a decisão.

Art. 6º Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.

Art. 7º Após a análise do recurso ou findo o prazo para recurso, será publicado edital com o resultado final, conforme item 18 do Edital a que concorre e a decisão de eventual recurso.

Art. 8º A não apresentação de recurso dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Londrina, 8 de agosto de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

Anexo I – Classificados - Chamamento Público nº 003/2019 - Seleção de Projetos Estratégicos de Mostra Nacional de Artes Cênicas

Protocolo	Projeto	Proponente	Área	Pontuação	Situação
on-1714971032	Mostra Nacional de Artes Cênicas	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Teatro	87	Classificado

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 3/2019

A representante da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - SEMA, designada pela PORTARIA SEMA-GAB Nº 9, de 24 de março de 2017 (0418646), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 2458427 aprovados pela Gerente do Arquivo Público, por intermédio do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos, publicados através do Decreto 631 de 10 de junho de 2013, relativo aos documentos da Secretaria Municipal do Ambiente, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Jornal Oficial do Município de Londrina, se não houver oposição, a Gerência de Arquivo Público juntamente com representante da Secretaria Municipal do Ambiente eliminará os documentos relativos aos documentos elencados nas listagens: Lista/Listagem:

2458519, 2458647, 2458660, 2458666, 2458674, 2458680, 2458686, 2458692, 2458700, 2458708, 2458720, 2458742, 2458759, 2458766, 2458775, 2458788, 2458797, 2458807.

Referente ao SEI 19.023.089155/2019-65

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

Londrina, 8 de agosto de 2019. Claudinei Dias Martins, Gerente de Unidade, Juliana Elias Stramandinoli Fernandes, Assessor(a) Técnico Administrativo, Julio Alberto Lago Vanz, Diretor(a) de Gestão de Informações e Arquivo Público

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10(dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 200/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.008498/2019-62 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 226/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.010391/2019-84 para consulta.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0438/2013

PREGÃO N° PG/SMGP-0237/2013

CONTRATADA: E. A. TRANSPORTES LTDA-ME

REPRESENTANTE: Manoel Benardino de Deus

SÓCIO(S): Moacir Aparecido Dias Junior e Hermerson Eduardo Dubiela

CNPJ: 78.708.047/0001-00

VALOR: R\$ 235.105,68

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002039/2018 da Categoria, a partir de 01/05/2018.

PROCESSO SEI N°: 19.008.045157/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° SMGP- 0051/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0812/2018

TOMADA DE PREÇOS N° TP/SMGP-0009/2018.

CONTRATADA: N. DA CRUZ ALVES - ME

REPRESENTANTE: Milena Cristina Guilhen Alves

VALOR: R\$ 323.965,48 (trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a retificação do campo Tela 1 referente ao período de execução e vigência do Contrato SMGP-0051/2019 lançada no sistema Equiplano - Sequência: 2763 - Exercício: 2019 - SIM-AM: 5119 - Entidade 480 – Prefeitura do Município de Londrina, conforme segue:

- Período de Execução:

Onde se Lê (Início: 02/05/2019 Fim: 29/08/2019);

Leia-se (Início: 26/07/2019 Fim: 22/11/2019),

- Vigência do contrato original:

Onde se Lê (Fim: 28/10/2019);

Leia-se (Fim: 16/05/2020).

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° SMGP-0068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0009/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°. CP/SMGP-0006/2019

CONTRATADA: N DA CRUZ ALVES - ME

REPRESENTANTE: MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES

CNPJ: 26.000.813/0001-75

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.889.237,68 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento, acréscimo no valor de R\$ 11.319,61 (onze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), o que representa aproximadamente 0,60% % do valor inicial atualizado do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI N°: 19.008.081125/2019-07

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019

O Termo aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° SMGP- 0070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº. 0519/2019

MODALIDADE/N°: DISPENSA N°. DP/SMGP-0135/2019

CONTRATADA: HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME

REPRESENTANTE: Glaucia Beltrame Serconek de Almeida,

CNPJ: n.º 00.942.435/0001-55,

Valor R\$ 511.056,00 (quinhentos e onze mil cinquenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA.

OBJETO:

É objeto do presente apostilamento:

I - A Inclusão da Secretaria Municipal de Assistência Social no preâmbulo do contrato: (...) Lêia-se

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA N° SMGP DP/SMGP-0135/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por seu Secretário(a), Jacqueline Marçal Micali, residente e domiciliado(a) nesta cidade.(...)

II - A Inclusão na Cláusula Terceira - Da Forma de Execução: §08. DOS LOCAIS E PERÍODOS PARA COLETA E ENTREGA DAS PEÇAS - LOTE 2: e. Unidade: CENTRO POP Endereço: Rua Dib Libos, nº 25, bairro Boa Vista. Contato: 3378-0417/3378-0418 Responsável: Vanessa Leite Horário: 8:00 às 17:00 (Segunda a sexta).

PROCESSO SEI N°: 19.025.085270/2019-41

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° SMGP- 0085/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0025/2013

MODALIDADE/N°: PREGÃO N°PG/SMGP-0129/2014

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

REPRESENTANTE: RAFAEL BOGO

CNPJ: 07.192.414/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA.

OBJETO: É objeto do presente apostilamento: a) Alteração do Quadro de Dotação Orçamentária incluso incluso no Anexo IV do contrato, e incluindo a conta a seguir: PGM 04.020.14.422.0002.6112.3.3.90.39 - F. 00078; b) Remanejamento da SMG para a PGM dos seguintes quantitativos: CÓDIGO DO PRODUTO: 23332 SERVENTE 06 HORAS COM INSALUBRIDADE QTDE 10.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.090636/2019-10
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0506/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0050/2019
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
REPRESENTANTE: Gilmar Ferreira da Silva
CNPJ: 04.368.898/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2019 a 01/08/2020
VALOR: R\$ 9.948.320,47
OBJETO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.080243/2019-90
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0116/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 1004/2014
MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº 0233/2014
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI
REPRESENTANTE: RAFAEL BOGO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.758.031,80
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: De 27/10/2018 a 27/10/2019.
CNPJ: 07.192.414/0001-09
OBJETO: É objeto do presente aditamento: I - Alteração de Posto de Trabalho para Autarquia Municipal de Saúde. a) Supressão de 03 (três) postos de Servente 40 horas no valor de R\$ 22.900,05 (vinte e dois mil e novecentos reais e cinco centavos), o que representa aproximadamente 0,29% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Cláusula Sétima, Parágrafo § 1º inciso VII do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. b) Supressão de 04 (quatro) postos de Servente 12x36 Noturno com Insalubridade no valor de R\$ 53.960,40 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), o que representa aproximadamente 0,69% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Cláusula Sétima, Parágrafo § 1º inciso VII do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. *Parágrafo único: As supressões totalizam R\$ 76.860,45 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) o que representa aproximadamente 0,99% do valor inicial atualizado do contrato.*
PROCESSO SEI Nº: 19.008.040676/2019-11
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019
O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0658/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0204/2019
CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA-ME
REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes
SÓCIO(S): Gilmar de Oliveira Gomes
CNPJ: 04.889.875/0001-47
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R\$ 574.410,65
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Irerê, com base em itinerários, especificações e quantidades constantes neste Termo.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.087362/2019-73
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO E SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0190/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2595/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP 0008/2017
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME
REPRESENTANTE: JONATHAN NASSER REGIOLI
CNPJ: 17.094.296/0001-50
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR: R\$ 130.292,04 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)
OBJETO: São objetos dos aditamentos:
a) A readequação de planilha com acréscimo de serviço no valor de R\$ 2.609,68 (dois mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos), que representa aproximadamente 2,00% do valor original do contrato.
b) A readequação de planilha com supressão de serviços no valor de R\$ 9.713,60 (nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), que representa aproximadamente 7,45% do valor original do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.082159/2019-32
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019
O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 29 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0186/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0686/2019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO dos Lotes 10,15, 22 do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº PG/SMGP-0186/2019 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Aquisição de uniformes para a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

A justificativa da decisão está pautada na decisão da (informar órgão/secretaria que solicitou a revogação), conforme informado via Resposta DE QUESTIONAMENTO DA DGLC OU PGM pela descontinuidade do processo, que justificou:

“O setor demandante, a saber, Diretoria de Vigilância em Saúde, ao proceder a revisão periódica do consumo de uniformes da equipe de Endemias, verificou acentuada diminuição, possivelmente por aquisições recentes de boa qualidade, além da regularidade de fornecimento, motivo pelo qual solicita-se o cancelamento e/ou revogação dos lotes 10, 15 e 22 do processo em tela, Pregão 186/2019, sem prejuízo dos demais itens.”

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista OU sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 19.008.076864/2019-79.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0173/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0630/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para estudantes que desenvolvem estágio curricular não obrigatório na Prefeitura Municipal de Londrina, em suas Autarquias e Fundações.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer jurídico documento SEI- PGM: Despacho Terminativo 1435 (2326244).

1.3. Pregoeiro: Erik Wagner Massola Bergamo.

1.4. Portaria nº 0022/2018.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 10/07/2019, Folha de Londrina em 11/07/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 11/07/2019.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 25/07/2019;

1.6. Ata da sessão pública - Comprasnet;

1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.068271/2019-39, disponível para acesso no endereço:
http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22763&Itemid=2103

2. DO CERTAME

2.1. Participantes: Conforme Ata da sessão pública - Comprasnet.

2.2. Classificadas: Conforme Ata da sessão pública - Comprasnet.

2.3. Desclassificadas : Não Houve;

2.4. Habilitadas:

a) MAPFRE VIDA S/A, CNPJ/CPF: 54.484.753/0001-49

2.5. Recursos: Não Houve;

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1. Conforme documento Ata da sessão pública - Comprasnet, adjudico às empresas vencedoras:

Mapa de Apuração								
Fornecedor: MAPFRE VIDA S.A.								
São Paulo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	6689	SEGUROS EM GERAL		R\$ 0,8600	6000	SERV	R\$ 5.160,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.160,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não Houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais);

4.3. Economia real no certame: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais);

4.4. Percentual de desconto: 23,89 %

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 6 de agosto de 2019. Erik Wagner M Bergamo, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0173/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (2460245), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora MAPFRE VIDA S/A, CNPJ/CPF: 54.484.753/0001-49. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 06 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 757/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 219/2019.

PROCESSO SEI: 43.007063/2019-17

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201217100 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 3.725,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 763/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 221/2019.

PROCESSO SEI: 43.007460/2019-81

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201742400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 01.056.338/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 761/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 220/2019.

PROCESSO SEI: 43.007484/2019-30

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201324800 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 21.285.266/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 51 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar os funcionários ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR e WASHINGTON LUIZ DELAMUTA, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2019, firmado com a empresa JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, oriundo do Processo Administrativo Licitatório 41/2019 – Dispensa nº 022/2019, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com Georreferenciamento para estudos, tramitação e aprovação de Projeto de Regularização Fundiária junto à Prefeitura do Município de Londrina e aos órgãos competentes em lotes de propriedade da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor o Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 08 de agosto de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93; artigo 30 da Lei 13.303/16 e art. 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Fornecimento e manutenção de Licenças de Softwares de Sistemas Administrativos de Contabilidade, Escrita Fiscal, Folha de Pagamento, Financeiro, Compras, Recebimento e Controle de Estoque.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: EXACTUS SOFTWARE LTDA, neste ato representada por seus administradores, Rogério Andrade Brasileiro e José da Silva Dutra.
Valor Total e

Forma de Pagamento: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.26.381,16 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, referente ao período de 12 (doze) meses de contratação para a manutenção dos Sistemas, no valor de R\$.2.198,43 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) cada uma, as quais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao uso dos Sistemas, mediante aceite pela Comissão de Fiscalização do Contrato e, ainda, mediante a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

Dos Prazos: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Contrato, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

Data de assinatura: 17 de maio de 2019.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Radiante Engenharia de Telecomunicações LTDA.;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/08/2019 e término em 14/08/2020.

Preço: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) por unidade de pagamento – “UP” para a Classe “L”, o valor unitário de R\$ 17,52 (dezessete reais e cinquenta e dois centavos) por unidade de pagamento – “UP” para a Classe “C”, o valor unitário de R\$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos) por unidade de pagamento – “UP” para a Classe “B”, e o valor unitário de R\$ 17,83 (dezessete reais oitenta e três centavos) por unidade de pagamento – “UP” para a Classe “G”, multiplicado pelo respectivo coeficiente descrito na cláusula quinta do contrato primitivo, bem como o atendimento aos parágrafos §1º ao §7º, cujos valores deverão ser reajustados conforme índice descrito na cláusula sexta no § 2º do contrato primitivo, conforme correspondência da empresa RADIANTE, datada de 03/06/2019, em anexo ao Processo Administrativo.

Prazo/Vigência: Prevalencem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 31/07/2019 Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Helio Bampi (Radiante Engenharia de Telecomunicações LTDA.). Publique-se;

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2019-1; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.;

Modalidade: Pregão nº 018/19

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento dos itens constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características disposto na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes da Especificação Técnica Sercomtel, ETS 110/19 v1.8, Anexo VI, do Edital de Pregão nº 018/2019.

ITEM	Descrição RFP	Quantidade
02	Chassis Bastidor de Alta Densidade	12
04	Placa Controladora para Chassis de Alta Densidade (Standard Performance)	12
05	Placa Controladora para Chassis de Alta Densidade (High Performance)	3
06	Placa de Uplink 4x10Gbps para Chassis de Alta Densidade	4
08	Painel de Distribuição de Energia (PDP)	8
09	Placa de Serviço 8 Portas GPON C+ intercambiável	5
10	Placa de Serviço 16 Portas GPON C+ intercambiável	10
12	Cabo de Alimentação para Chassis de Alta Densidade	20

Do preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários constantes da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 304.835,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total com todos os impostos R\$
02	Chassis Bastidor de Alta Densidade	12	2.500,00	30.000,00
04	Placa Controladora para Chassis de Alta Densidade (Standard Performance)	12	6.000,00	72.000,00
05	Placa Controladora para Chassis de Alta Densidade (High Performance)	3	12.950,00	38.850,00
06	Placa de Uplink 4x10Gbps para Chassis de Alta Densidade	4	3.000,00	12.000,00
08	Painel de Distribuição de Energia (PDP)	8	495,00	3.960,00
09	Placa de Serviço 8 Portas GPON C+ intercambiável	5	6.225,00	31.125,00
10	Placa de Serviço 16 Portas GPON C+ intercambiável	10	11.250,00	112.500,00
12	Cabo de Alimentação para Chassis de Alta Densidade	20	220,00	4.400,00
Total				304.835,00

Parágrafo único. Nos valores descritos acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, embalagens, descarga, treinamento, despesas com deslocamento, tais como: hospedagem, alimentação, viagem, assistência técnica, documentação técnica da plataforma proposta, suporte técnico e atualização de software e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 1º deste Edital de Pregão inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL), para ser entregue no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070, somente em dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, mediante preenchimento da Planilha de Preços, Anexo VII deste Edital.

Da forma de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais, iniciando-se a primeira 90 (noventa) dias corridos após a emissão pela fiscalização da Sercomtel, do Termo de Aceitação de cada pedido, Contrato ou Ordem de Compra.

Prazo de entrega:

a) Aquisição Imediata: Aquisição Imediata: Os Itens 9 e 10 na aquisição imediata terão prazo de entrega de 60 (sessenta) dias. Os demais itens da aquisição imediata, terão prazo de entrega de 100 (cem) dias.;

b) Demais Aquisições: Demais Aquisições: Todos os Itens com prazo de até 100 (cem) dias corridos contados da data de recebimento de cada pedido, Contrato ou Ordem de Compra;

Data e Assinaturas: Londrina, 07/08/2019; Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano, Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.: Vanderlei Rigatieri Junior..Publica-se

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2018-3; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Moc Internet Ltda;

Modalidade: Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, serve o ajuste de vontades com o propósito de credenciar a Contratada, empresa Provedora ISP (Internet Service Provider), para a prestação de serviços técnicos à SERCOMTEL, compreendendo o provimento de infraestrutura de rede de acesso, a instalação, a manutenção, atendimento e resolução de defeitos, dos produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. Telecomunicações, dirigido a pessoas físicas e jurídicas, conforme a Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18 Anexo E e Anexo F. .

§ 2. A CREDENCIADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato.

§ 3. A CREDENCIADA não poderá exercer o objeto do presente contrato em local diverso do indicado na qualificação, sob pena de rescisão do contrato.

§ 4. Qualquer alteração nas condições estipuladas neste Edital de Credenciamento, inclusive quanto aos contratos já firmados, a SERCOMTEL irá publicar no Jornal Oficial do Município, bem como encaminhar correspondência aos credenciados oficializando as alterações, não havendo necessidade de assinatura de termo aditivo. Caso a CREDENCIADA não aceite as alterações, poderá solicitar por escrito, protocolado com 90 (noventa) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

§ 5. Após o credenciamento, a contratada poderá prestar os serviços elencados na Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18, Anexo E e Anexo F.

§ 6. A CREDENCIADA não poderá exercer o objeto do presente contrato em equipamento de modelo / fabricante diverso daquele(s) utilizados nos testes de qualificação, sob pena de rescisão do contrato. A SERCOMTEL emitirá um documento qualificando os equipamentos e infraestrutura do credenciado. Qualquer alteração posterior nos equipamentos e infraestrutura diferente do qualificado, um novo teste de qualificação será necessário.

§ 7. A área geográfica para este credenciamento será composta por todas as cidades descritas no ANEXO I conforme os serviços elencados na Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18, Anexo E e Anexo F, com os serviços que estiverem disponíveis para cada cidade. A área de atuação definida poderá ser ampliada ou reduzida pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CREDENCIADA.

Prazo/Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Data e Assinaturas: Londrina, 09/08/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano) e (Moc Internet Ltda: Dayane Sizuka Gonçalves Leite Marqui e Eli Lourenço Vieira Junior).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 093/2018-3; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.;

Modalidade: Pregão nº 040/18

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de ONTs compatíveis com a Plataforma GPON Fiberhome legada, devendo atender no mínimo a todas as condições e características constantes na Especificação Técnica Sercomtel (ETS) EPE 247/18, Anexo VII, do Edital de Pregão nº 040/2018.

Item	Descrição	Quantidade
3.3	1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps	1.000
3.4	4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps	500

Preço Pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor total de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), conforme valores unitários constantes da tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3	1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps	1.000	R\$ 324,00	R\$ 324.000,00
3.4	4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps	500	R\$ 410,00	R\$ 205.000,00

Parágrafo único. Nos valores descritos acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, seguro, frete, descarga, embalagens, suporte técnico, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL) caso haja, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP 86036-070.

Da forma de pagamento: O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, iniciando-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo de entrega: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 30/07/2019; Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano, Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.: Vanderlei Rigatieri Junior..Publica-se

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 093/2018-4; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.;

Modalidade: Pregão nº 040/18

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de ONTs compatíveis com a Plataforma GPON Fiberhome legada, devendo atender no mínimo a todas as condições e características constantes na Especificação Técnica Sercomtel (ETS) EPE 247/18, Anexo VII, do Edital de Pregão nº 040/2018.

Item	Descrição	Quantidade
3.3	1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps	1.400
3.4	4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps	500

Preço Pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor total de R\$ 658.600,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme valores unitários constantes da tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3	1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps	1.000	R\$ 324,00	R\$ 453.600,00
3.4	4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps	500	R\$ 410,00	R\$ 205.000,00

Parágrafo único. Nos valores descritos acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, seguro, frete, descarga, embalagens, suporte técnico, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL) caso haja, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP 86036-070.

Da forma de pagamento: O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, iniciando-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo de entrega: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 09/08/2019; Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano, Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.: Vanderlei Rigatieri Junior..Publica-se

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A EXTRATOS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2018-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018;

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel de materiais, conforme quantidades e características disposta na tabela abaixo, devendo atender no mínimo a todas as normas de referência (quando houver), além da especificação descritiva do mesmo.

Lote 01

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ
01	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	183	2 anos	1.500
02	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W	107	2 anos	800

Paragrafo único. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas na mesma quantidade fornecida, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33 da Lei 12.305/2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404/2010, e legislação correlata. Visando viabilizar a logística reversa, o recolhimento das lâmpadas inservíveis poderá ser realizado no momento em que houver a entrega de um novo pedido realizado pela Sercomtel Iluminação S.A.

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor unitário conforme tabela abaixo perfazendo o valor total de R\$ 182.048,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta e oito reais).

Lote 01

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ	Preço Registrado R\$
01	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	183	2 anos	1.500	R\$ 74,16
02	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W	107	2 anos	800	R\$ 88,51

Prazo/Vigência: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novos e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Compra.

Data e Assinaturas: Londrina, 29/07/2019; (Sercomtel Iluminação S.A.: Luciano Kühn e Thiago Carnelós Caetano), (Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli - EPP: Junior Cezar dos Santos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2018-3; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018;

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel de materiais, conforme quantidades e características disposta na tabela abaixo, devendo atender no mínimo a todas as normas de referência (quando houver), além da especificação descritiva do mesmo.

Lote 01

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade PÇ
02	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W	107	2 anos	1.500

Paragrafo único. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas na mesma quantidade fornecida, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33 da Lei 12.305/2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404/2010, e legislação correlata. Visando viabilizar a logística reversa, o recolhimento das lâmpadas inservíveis poderá ser realizado no momento em que houver a entrega de um novo pedido realizado pela Sercomtel Iluminação S.A.

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor unitário conforme tabela abaixo perfazendo o valor total de **R\$ 132.765,00** (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Lote 01

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade PÇ	Preço Registrado R\$
02	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W	107	2 anos	1.500	R\$ 88,51

Prazo/Vigência: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novos e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Compra.

Data e Assinaturas: Londrina, 30/07/2019; (Sercomtel Iluminação S.A.: Luciano Kühn e Thiago Carnelós Caetano), (Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli - EPP: Junior Cezar dos Santos).

PROCON – NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2012.

Referente ao Auto de Infração nº 047/2012.

Decisão Administrativa nº 007/2017

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD

FORNECEDOR: GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

DECIDO:

"1- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1904/2012 e pela conseqüente REFORMULAÇÃO da Decisão Administrativa nº 007/2017, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 46 a 53 dos referidos autos, em atenção às alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 1.186/2017."

Londrina, 05 de junho de 2019.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

EDITAIS

EDITAL Nº 086/2019 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0003542,

tendo como Consumidor (a) ROSA MARIA DOS SANTOS BARBOBSA, inscrito (a) no CPF sob nº 587.xxx.xxx-91, e Fornecedor AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA (CASH AUTO), inscrito no CNPJ nº 23.008.819/0001-09, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS:

A consumidora devidamente qualificada vem perante esse Órgão relatar que, realizou um negócio com a fornecedora CA\$HAUTO de um carro com o modelo de FIAT UNO WAY ECONOMY com o ano de fabricação 2006/2010 da cor prata, placa ARU-3545.

Ocorre que fez no dia 04/Janeiro, realizou esse contrato de vender o seu carro para fornecedora citada. Porém, o carro da consumidora era financiado pela fornecedora CONCESSIONARIA MARAJÓ em 4 anos de R\$396,00. Realizando esse contrato, informou para a fornecedora que faltava apenas um ano para a quitação do financiamento e que gostaria de vender, mais, a fornecedora ficariam com as últimas 12 parcelas do carro em sua responsabilidade. A fornecedora então foi de comum acordo com o negócio e pediu para a consumidora comparecer no cartório, para transferir o nome do veículo. Com isso já realizou e com a transferência a consumidora concretizou o negócio. Ficando o valor bruto do veículo de R\$9.514,50, mais, assumindo o IPVA, as multas e também o financiamento ficava o valor líquido de R\$3.209,19.

Mais, no mês de Abril/2019 a consumidora começou a receber ligações de cobranças e também recebeu em sua residência um comunicado da fornecedora BANCO ITAU, informando que ainda teria um débito e que o financiamento firmado só foi feito o pagamento de 37/48 e também soube que seu título foi protesto no cartório. Com as informações citadas e com a toda essa tribulação a consumidor recorre a esse Órgão para solucionar seu pleito.

DOS PEDIDOS:

Diante desse exposto a consumidora requer:

I) O esclarecimento acerca do ocorrido;

II) Um respaldo da fornecedora CA\$HAUTO, visto que foi feito a transferência e não agiram conforme contrato e com isso deixando dividas altas para a proprietária do veículo.”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 09 de agosto de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

EDITAL Nº 087/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0003372, tendo como Consumidor (a) WELLINGTON DA SILVA GOUDIM, inscrito (a) no CPF sob nº 084.xxx.xxx-10, e Fornecedor BENETY SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS FINANCEIROS EIRELI (PROMOINFO), inscrito no CNPJ nº 07.203.701/0001-77, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS:

O consumidor devidamente qualificado comparece perante este órgão protetivo relatar que firmou contrato de empréstimo com a fornecedora no valor de R\$5.000,00, a princípio o consumidor foi informado de que deveria pagar o valor de R\$250,00 referente ao avalista e após isso o dinheiro do empréstimo seria liberado, o consumidor efetuou o pagamento porém a liberação do valor não ocorreu. Após isso o consumidor foi informado de que o score de seu CPF seria baixo, motivo pelo qual ele deveria pagar o valor de R\$ 834,38 para que o CPF pudesse ser movimentado e o valor do empréstimo liberado, sendo tal pagamento realizado pelo consumidor, sob a promessa de que os referidos valores pagos até então seriam devolvidos juntamente com o valor do empréstimo. Após realizar tal pagamento o consumidor foi informado de que deveria ser recolhido o IOF sobre o empréstimo no valor de R\$ 1.112,00, porém a fornecedora ofereceu por liberalidade o desconto de 25% desse valor, baixando portanto para R\$ 834,00 também pago pelo consumidor, no entanto após esse pagamento ele foi informado pela fornecedora de que o desconto oferecido não poderia ter sido feito, sendo dessa forma o pagamento rejeitado pelo Banco Central e ficando retido, motivo pelo qual o consumidor deveria pagar o valor de R\$ 1.112,00, e que devido ao transtorno sofrido por ele a fornecedora arcaria com metade do valor, dessa forma, cada um pagaria o valor de R\$ 556,00, tendo sido pago o referido valor pago pelo consumidor, ocorre que a fornecedora alegou que o Banco Central não aceitou que metade do pagamento fosse realizado pela empresa e dessa forma o consumidor deveria depositar o restante do valor, para que então o empréstimo fosse liberado e todos os valores pagos até então devolvidos, ocorre que o valor referente ao empréstimo jamais foi liberado e tampouco os valores referentes aos pagamentos devolvidos. Cabe ressaltar que no contrato firmado não havia previsão das cobranças efetuadas. Por esse motivo recorre a este órgão protetivo.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:

I) O cancelamento do empréstimo sem qualquer ônus visto que a liberação do valor não chegou a ocorrer.

II) A devolução total dos valores pagos até então.”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 09 de agosto de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON - LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 7 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Introduce alterações na Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), criando a Comissão de Defesa dos Direitos e Bem Estar da Pessoa Idosa – CDDBEPI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 35 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

“**Art. 35.** . . .

. . .

XIV – Comissão de Defesa dos Direitos e Bem Estar da Pessoa Idosa – CDDBEPI.”

Art. 2º Dê-se aos incisos II e VI do art. 56 da Resolução nº 106/2014 a seguinte redação:

“**Art. 56.** . . .

. . .

II - opinar sobre denúncias de violência aos direitos humanos, especialmente a praticada contra pessoa com deficiência, negro e índio;

. . .

VI – zelar pela proteção da pessoa com deficiência, do negro e do índio;

. . .”

Art. 3º A Resolução nº 106/2014 passa a vigorar acrescida do artigo 58-C, com a seguinte redação:

“**Art. 58-C** À Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa compete, em especial:

I – matérias relacionadas à pessoa idosa;

II – preservar e proteger os direitos e garantias da pessoa idosa no âmbito do Município de Londrina;

III – incentivar práticas e métodos para o envelhecimento saudável dos munícipes;

IV – acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violação ou ameaça aos direitos da pessoa idosa, que tenha sido praticada no âmbito do Município;

V – fiscalizar e acompanhar programas e políticas governamentais aos direitos da pessoa idosa;

VI – acompanhar o trabalho dos conselhos instituídos no município no tocante aos direitos da pessoa idosa;

VII – incentivar a conscientização da importância dos idosos na sociedade;

VIII – zelar pelo cumprimento do Estatuto do Idoso em âmbito municipal; e

IX – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de agosto de 2019. Vereador Ailton Nantes, Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 1/2019

Autoria: José Roque Neto, Estevão Gonçalves Lopes, Péricles José Menezes Deliberador, Gerson Moraes de Araújo, Douglas Carvalho Pereira, Vilson Sebastião Bittencourt e Eduardo Tominaga

Apoio: Valdir de Souza, Ailton da Silva Nantes, Felipe Berger Prochet, Daniele Ziober Sborgi Melo, João Martins de Souza, Emanuel Edson de Oliveira Gomes e Jairo Tamura.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 067/2019 - CMDCA, de 11 de abril de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada nos dias 23 de maio e 8 de agosto de 2019 e, considerando:

- o Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente.

- o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

- o Capítulo V, da Lei nº 8.069/90, que trata sobre o direito à profissionalização e estabelece o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

- a resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabelece definição para registro e fiscalização de entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.
- o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se tratar de um fundo especial criado por lei para captar recursos que serão destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias.
- a exigência de manter registro atualizado no Conselho para execução de Programa de Aprendizagem.
- o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017 a 2026), que estabeleceu como um de seus eixos o Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho visando o ações de fortalecimento e ampliação de programas de aprendizagem para o trabalho e ações de profissionalização respeitando diversidades e condições específicas de crianças e adolescentes.
- as deliberações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018 que apontaram as necessidades neste campo, voltados aos interesses e necessidades do público.
- a necessidade de devida atenção ao público prioritário dos programas de aprendizagem atendidos pela política de assistência social, com atenção à convivência familiar e comunitária, escolar e trabalho;
- o parecer da Comissão de Fundo acerca da matéria;
- a deliberação favorável da Plenária das reuniões do dia 23 de maio e 8 de agosto de 2019 e.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências necessárias à formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil executoras de Programa de Aprendizagem, visando a utilização dos recursos recebidos, e respectivos rendimentos, em virtude da adesão à Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR, obedecendo às exigências previstas naquele instrumento e os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - Estabelecer requisitos e critérios para o recurso da Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR:

- I. As Organizações da Sociedade Civil – OSC's deverão possuir registro válido neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade Programa de Aprendizagem na data de publicação do Edital;
- II. As Organizações da Sociedade Civil – OSC's sem fins lucrativos vinculadas ao campo da assistência social, com atuação nesta modalidade, deverão possuir inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social na data de publicação do Edital;
- III. Possuir cadastro da OSC e dos respectivos cursos ofertados no Cadastro Nacional de Aprendizagem.
- IV. Aprovação da proposta por meio de Plano de Trabalho da OSC pela Comissão de Seleção, devendo ser garantindo a participação de dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- V. Organização de Edital de Chamamento a ser formalizado por Termo de Fomento conforme prevê a Lei 13.019/2014.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil para pleitear o recurso deverão:

- I. Promover a profissionalização e a educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e convivência social.

§ 1º. – O público alvo será exclusivamente de adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.

§ 2º. – As turmas devem ser compostas por, até no máximo, 30 (trinta) adolescentes.

§ 3º. – A formação deve ser adequada ao mundo do trabalho, respeitando a demanda e a realidade local;

§ 4º. – Observância ao disposto no Decreto Federal nº 6481/2008, que estabelece a chamada “Lista TIP” a qual especifica as piores formas de trabalho infantil e os tipos de trabalhos perigosos e insalubres proibidos para adolescentes.

- II. Público a ser contemplado:

- Adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, semiliberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes egressos do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI;
- Adolescentes com deficiência;
- Adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar.
- Adolescentes moradores em distritos e zona rural do Município.
- Demais adolescentes encaminhados pelos serviços socioassistenciais do Município.

§ 1º Os projetos deverão contemplar, no mínimo, 20% das vagas ofertadas para atendimento de adolescentes que compõem grupos prioritários conforme estabelecido no inciso II.

§ 2º Deverá ser garantida pontuação diferenciada para a oferta de vaga para moradores de distritos e zona rural.

§ 3º Para a oferta de vaga ao público prioritário, atendido pela rede socioassistencial, deverá ser considerado o fluxo em vigência no Sistema IRSAS (Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º As demais vagas poderão ser preenchidas pelo público atendido pelo Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º - As propostas a serem apresentadas nos Planos de Trabalho deverão:

- I. Seguir o formulário anexo do Edital de Chamamento.
- II. Contemplar, de forma expressa, a articulação com a rede e o fluxo quanto aos encaminhamentos para inscrição/matricula do público atendido.
- III. Indicar a forma de acesso do público prioritário.
- IV. Apresentar listagem com informação sobre o número de adolescentes atendidos pela OSC no mês de publicação do Edital de Chamamento Público constando: nome completo do adolescente, data de entrada no Programa de Aprendizagem, data de nascimento, nome do curso inscrito e do registro no Ministério do Trabalho, turma, frequência do mês de referência da publicação do Edital de Chamamento, devendo o documento ser assinado pelo responsável legal da OSC.
- V. Apresentação do plano de trabalho proposto pela OSC, deve conter em sua metodologia a especificação do material didático a ser utilizado e carga horária de cada curso. Deverá contemplar as temáticas concernentes à convivência social, participação cidadã, inserção ao mundo do trabalho e protagonismo.
- VI. Os conteúdos programáticos dos cursos deverão ser descritos em termos da carga horária e a seleção dos cursos em conformidade com a demanda do Município.

- VII. Apresentação dos profissionais contratados pela OSC para o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem contendo informações sobre o quantitativo, áreas de formação/atuação, vínculo empregatício, carga horária, tempo de dedicação para o Programa de Aprendizagem, se integral ou parcial.

Art. 4º – Os valores a serem repassados poderão totalizar o montante de até R\$ 327.583,66 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e três e sessenta e seis centavos), oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para execução do Programa de Fortalecimento de Aprendizagem para Adolescentes.

Art. 5º – Cada proponente apresentará, um único projeto, respeitando os valores máximos conforme o porte estabelecido por OSC:

- I. Eixo 1: Até 100 adolescentes, serão contemplados até dois proponentes, com proposta única, no valor de R\$ 38.791,83 cada;
- II. Eixo 2: Até 250 adolescentes, serão contemplados até dois proponentes, com proposta única, no valor de R\$ 50.000,00 cada;
- III. Eixo 3: - Acima de 250 adolescentes, serão contemplados até dois proponentes, com proposta única, no valor de R\$ 75.000,00 cada.

§ 1º A base de referência será o número de adolescentes atendidos no mês de publicação do Edital.

§ 2º Havendo saldo será redistribuído entre os projetos aprovados em todos os eixos de forma igualitária.

Art. 6º – Poderão ser apresentadas projetos com itens de despesas com investimentos e custeio mediante apresentação no Plano de Aplicação, conforme os itens:

I – Investimento

- a) Mobiliário;
- b) Equipamentos;

II – Custeio

- a) Pagamento de Pessoal (exclusivamente para instrutores, docentes, professores, oficinairos ou facilitadores);
- b) Pagamento de Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);
- c) Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de expediente e escritório, material de higiene pessoal e limpeza, etc.);
- d) Reparos na estrutura já existente.

Art. 7º Os Editais de Chamamento elaborados para execução de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão, obrigatoriamente, serem apresentados para ratificação deste Conselho.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, ficando revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada.

Londrina, 8 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 68/2019 – CMDCA, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2019 e, considerando:

- a necessidade de formação continuada de conselheiros de direitos;
- o estabelecido no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina 2017 – 2026 que apresenta como um de seus objetivos realizar capacitação continuada dos conselheiros de direitos e conselheiros tutelares;
- a necessidade de qualificar a atuação dos conselheiros de direitos para a promoção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente;
- a relevância das temáticas a serem tratadas no evento promovido pela ACTEP/PR – Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná - Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim.
- a deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 8 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos, fonte 1000, do exercício, para a participação de conselheira de direitos da criança e do adolescente no Congresso Criança e Adolescente Prioridade Sim promovido pela ACTEP/PR – Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Deverá ser providenciado condições necessárias para a fim de custear despesas de viagens e estadas da conselheira de direitos.

Art. 2º - Indicar a conselheiros de direitos para participação evento:

- Cássia Munhoz da Silva

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 9 de agosto de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 069/2019 – CMDCA, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como, a Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações e, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 8 de agosto de 2019 e, considerando:

- a resolução nº 139/2010 – CONANDA que estabelece parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- a resolução nº 170/2014 – CONANDA que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

- o estabelecido na Lei Municipal nº 12.738/2018 que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina.
- as Resoluções nº 22/2019 e 29/2019 – CMDCA que definem a composição da Comissão Especial Eleitoral estabelecida pelo Conselho.
- a Resolução nº 26/2019 – CMDCA que estabelece as competências da Comissão Especial de Eleição constituída, de forma paritária, pelo Conselho para condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2024 e define sua coordenação.
- o Edital nº 001/2019 – CMDCA e suas alterações que divulga a abertura de processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2020/2024.
- o Edital nº 020/2019 – CMDCA que dispõe sobre o resultado final dos candidatos classificados nas avaliações e provas do processo de seleção de membros para o Conselho Tutelar e convoca reunião a próxima etapa.
- a reunião realizada no dia 05 de agosto de 2019 com os candidatos classificados nas avaliações e provas do processo de seleção de membros para o Conselho Tutelar.
- o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos que regulam a etapa eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2024.

Art. 2º Afirmar o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990.

- I. O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, composto, em cada sede, de 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes escolhidos pela população com domicílio eleitoral no Município de Londrina, para mandato de 4 (quatro) anos.
- II. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
- III.

Art. 3º Indicar que os candidato(a)s, habilitados até o momento ao processo de escolha, observem as cautelas e vedações, relacionadas a etapa eleitoral e, especificamente ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis.

Art. 4º Estabelecer que o processo de escolha, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público.

Art. 5º Estabelecer as seguintes determinações:

- I. A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas.
- II. A propaganda individual deve atentar aos princípios éticos e morais, respeitando a honra subjetiva de qualquer candidato(a).
- III. É dever de o (a) candidato(a) portar-se civilizadamente durante a campanha eleitoral.
- IV. Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 100 (cem) dias anteriores à data da eleição, devendo o eleitor comprovar, mediante documento hábil, domicílio eleitoral no município de Londrina.
- V. Os candidato(a)s poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes, previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos, sendo permitido um representante por candidato.
§ 1º Em cada local de votação é permitido 01 (um) representante por candidato.
§ 2º O prazo de inscrição e orientação ao credenciamento dos fiscais indicados pelo candidato será publicado no site oficial do CMDCA.
- VI. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas pelo formulário (anexo), via e-mail: cmdca.londrina@gmail.com ou pessoalmente na sede do CMDCA
§ 1º Deverão ser indicados, necessariamente, os elementos probatórios da denúncia para análise da Comissão Especial Eleitoral.
§ 2º As denúncias poderão ser apresentadas pelo candidato(a) que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão.
- VII. A campanha dos candidato(a)s será finalizada às 23h59m do dia 05 de outubro de 2019, quando deverão ser suspensos todos os atos públicos ou privados de campanha, especialmente nas redes sociais e internet.

Art. 6º No que concerne a impugnação:

I. A Lei Municipal de nº 12.738, de 18 de julho de 2018 no seu art. 8º estabelece que o prazo para impugnação do Edital previsto no § 4º do artigo 7º é de 10 dias, com início no primeiro dia útil subsequente de sua publicação.

§ 1º As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.

§ 2º Os candidato(a)s impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

§ 3º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, a Comissão Eleitoral, reunir-se-á para decidir as impugnações, notificando o Ministério Público com antecedência mínima de 72 horas para acompanhamento das decisões.

§ 4º A Comissão Especial Eleitoral publicará as decisões em diário oficial, das quais caberá recurso em 3 dias úteis a plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão em última instância e igual prazo.

§ 5º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidato(a)s habilitados para candidatura definitivas.

Art. 7º No que se refere ao estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral:

- I. A Portaria nº 298/2019 do Tribunal Regional Eleitoral – PR em seu art. 9º estabelece que deverá ser entregue ao Cartório Eleitoral, até 09/08/2019, os dados definitivos das candidaturas, contendo:

§ 1º Nome do(a) candidato(a) com até 30 (trinta) caracteres. O(A) candidato(a) deve regularizar essa informação junto ao CMDCA, até o dia 07 (sete) de agosto às 14h. pelo e-mail cmdca.londrina@gmail.com .

§ 2º Número do(a) candidato(a) com 3 (três) dígitos a partir do número 200. O número dos candidatos foi sorteado no 05 de agosto na reunião com os candidatos classificados nas avaliações e provas do processo de seleção de membros para o Conselho Tutelar.

§ 3º Apresentação de foto individual do(a) candidato(a) em arquivo digital no formato JPG, em resolução 161 x 225. A fotografia poderá ser tirada com o nome legível impresso em folha de papel colocada abaixo do busto do(a) candidato(a) ou poderá ser inserido o nome do(a) candidato(a) na foto digitalizada por meio de edição. As fotos aparecerão em preto e branco, mesmo que sejam coloridas. O(A) candidato(a) deve encaminhar a imagem para o e-mail cmdca.londrina@gmail.com até o dia 07 (sete) de agosto às 14h.

Art. 5º No que se refere a divulgação da candidatura:

- I. A Comissão Eleitoral promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos candidato(s) considerados habilitados por intermédio dos meios de comunicação, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§ 1º Os candidato(s) poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas.

§ 2º A divulgação das candidaturas será permitida pela Internet e redes sociais e por meio da distribuição de folhetos impressos e faixas conforme orientações estabelecidas.

§ 3º A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato(a).

Art. 6º Definir vedações à propaganda eleitoral:

- I. Vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso, principalmente nas redes sociais e internet;
- II. Vinculada a nome de ocupantes de cargos eletivos como Vereadores, Prefeito, Deputados ao candidato(a);
- III. Por Conselho (a) Tutelar para promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
- IV. Associada ao oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- V. Realizada por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- VI. Prejudicial à higiene e a estética urbana ou que contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
- VII. Perturbatória do sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- VIII. De qualquer natureza, veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- IX. Caluniosa, difamatória ou de injúria a quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- X. De qualquer natureza afixada em árvores, jardins, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- XI. Mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidato(a)s à imediata retirada da propaganda irregular;
- XII. Com confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- XIII. Com a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidato(a)s, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
- XIV. Com a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
- XV. Com o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- XVI. Com a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
- XVII. De qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

Art. 7º Para o dia da eleição fica ainda vedado aos candidato(a)s e/ou às pessoas a estes vinculadas:

- I. Realizar propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações, em um raio de 100 (cem) metros, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores.
- II. Fazer uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreatas;
- III. Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna;
- IV. Transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
- V. Até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- VI. É vedado aos fiscais do(a)s candidato(a)s estar padronizados quanto ao vestuário nos trabalhos de votação.

Art. 8º Das disposições Finais

- I. O não cumprimento das disposições constantes neste documento importará na tomada das medidas cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, de acordo com os dispositivos legais.
- II. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, quando couber, em conjunto com o Ministério Público.
- III. Esta resolução entre em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Resolução nº 069/2019 - CMDCA
ANEXO – Formulário de denúncia – etapa eleitoral

Nome completo do denunciante:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Nome do candidato:	Nº inscrição:
--------------------	---------------

Relato da denúncia:

Provas da alegação (Enumerar as provas e anexar):
1.
2.
3.
4.
5.
6.

Londrina, ____ de _____ de 2019.

CMTCSL – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº003 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: DISPÕE SOBRE A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VOLUNTÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCESCA APARECIDA WILLY AMARAL, MATRÍCULA Nº 13410-4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777/2012 (com alterações subseqüentes pela Lei 12.886/2019) considerando:

- A Resolução nº 01/2013 – Regimento Interno
- A Resolução nº 02/2013 – Código de Ética
- Deliberação da 70ª Reunião Ordinária deste conselho realizada no dia 05 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da Servidora Pública Municipal de Londrina Francesca Aparecida Willy Amaral, matricula nº 13410-4, para realizar assessoria administrativa voluntaria no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina – Gestão 2019/2023.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 05 de Agosto de 2019. Auber Silva Pereira – Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina - CMTCSL

ERRATAS

NO JORNAL OFICIAL Nº 3851, NAS PÁGINAS 33 À 35, PUBLICADO NO DIA 01/08/2019, NO QUE DIZ RESPEITO AO RELATÓRIO DO PG/SMGP-0039/2019 (doc. 2425558),

ONDE SE LÊ:

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0035/2019

DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 1794796.

Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

Portaria nº 022/2018.

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 26/02/2019, Folha de Londrina em 26/02/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/02/2019, Diário Oficial do Estado em 26/02/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 21/02/2019, “site” oficial do Município a partir de 25/02/2019.

Data de realização do certame: 09h00min do dia 13/03/2019;

Ata da sessão pública: 1875547

Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.007956/2019-17, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

DO CERTAME

Participantes:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA-ME
3. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
4. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
5. A. Savoldi junior e cia ltda
6. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
7. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
8. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
9. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
10. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
11. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
12. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
13. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
14. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Classificadas:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
3. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
4. A. Savoldi junior e cia ltda
5. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
6. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
7. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
8. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
9. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
10. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
11. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
12. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
13. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Desclassificadas:

1. A empresa CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA-ME foi desclassificada em todos os lotes do Edital conforme inciso XII do item 7.1 do Edital que exige prazo de validade da proposta em noventa dias, sendo que, a licitante apresentou a validade da proposta em sessenta dias.

2. A empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME foi desclassificada nos Lotes 12, 13, 14, 15 e 16 - motivo: não foram entregues as amostras para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
3. A empresa Hope Comercial LTDA ME foi desclassificada nos Lotes 17, 18, 35, 74, 75 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
4. A empresa I. A. Savoldi Junior & Cia LTDA foi desclassificada nos Lotes 2, 9 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
5. A empresa KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME foi desclassificada nos Lotes 9, 17, 18 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
6. A empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada nos Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 35, 62 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
7. A empresa Lincoln Fernando Machado de Souza ME foi desclassificada nos Lote 35 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
8. A empresa PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificada no Lote 62 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
9. A empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP foi desclassificada nos Lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 74, 75 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

Habilitadas:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
3. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
4. A. Savoldi junior e cia ltda
5. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
6. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
7. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
8. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
9. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
10. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
11. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
12. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
13. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Desclassificadas:

A empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME foi desclassificada no Lote 35 - motivo: não foram entregues as amostras para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

Inabilitadas:

Não houve empresa inabilitada.

Recursos

Não houve interposição de recurso para os lotes deste relatório.

DA ADJUDICAÇÃO:

Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras conforme os lotes informados abaixo: Forte Sinal Equipamentos. Informo que já foram adjudicados e homologados os lotes informados nos quadros abaixo conforme doc. 2377988

Forte Sinal Equipamentos - EIRELI								
Arapongas								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
09	1	17242	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO	SAFETYLINE	R\$ 86,00	25	PR	R\$ 2.150,00
12	1	2884	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 39	SAFETYLINE	R\$ 84,50	71	PR	R\$ 5.999,50
13	1	2885	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 40	SAFETYLINE	R\$ 84,50	76	PR	R\$ 6.422,00
14	1	2886	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 41	SAFETYLINE	R\$ 84,50	68	PR	R\$ 5.746,00
15	1	2887	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 42	SAFETYLINE	R\$ 84,5000	67	PR	R\$ 5.661,50
16	1	2888	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 43	SAFETYLINE	R\$ 84,5000	55	PR	R\$ 4.647,50
17	1	23603	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA SEM CADARÇO	SAFETYLINE	R\$ 79,0000	450	PR	R\$ 35.550,00

18	1	23603	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA SEM CADARÇO	SAFETYLINE	R\$ 79,0000	400	PR	R\$ 31.600,00
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R\$ 97.776,50

Lotes fracassados: 35

LOTES FRACASSADOS							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	4605	AVENTAL DE RASPA COM REFORÇO PARA SOLDA	R\$ 26,88	74	UN	R\$ 1.989,12
Total							R\$ 1.989,12

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 1.011.860,11 (um milhão, onze mil oitocentos e sessenta reais e onze centavos).

Valor parcial gasto no certame: R\$ 732.347,11 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

Economia real no certame: Será informado após a conclusão do processo.

Percentual de desconto: Será informado após a conclusão do processo.

DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminhado a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 30 de julho de 2019. Luiz Ferreira dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0039/2019, em especial quanto ao relatório parcial do pregão (doc. 2425558), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes informados no relatório em epígrafe do presente processo à licitante vencedora Forte Sinal Equipamentos - EIRELI, Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de julho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

LEIA-SE:

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0035/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 1794796.
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº 022/2018.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 26/02/2019, Folha de Londrina em 26/02/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/02/2019, Diário Oficial do Estado em 26/02/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 21/02/2019, "site" oficial do Município a partir de 25/02/2019.
- 1.6. **Data de realização do certame:** 09h00min do dia 13/03/2019;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 1875547
- 1.8. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.007956/2019-17, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>**

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA-ME
3. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
4. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
5. A. Savoldi junior e cia Ltda
6. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
7. LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
8. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
9. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
10. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
11. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA

12. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
13. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
14. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

2.2. Classificadas:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
3. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
4. A. Savoldi junior e cia ltda
5. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
6. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
7. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
8. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
9. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
10. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
11. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
12. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
13. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

2.3. Desclassificadas:

1. A empresa CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA-ME foi desclassificada em todos os lotes do Edital conforme inciso XII do item 7.1 do Edital que exige prazo de validade da proposta em noventa dias, sendo que, a licitante apresentou a validade da proposta em sessenta dias.
2. A empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME foi desclassificada nos Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 35 - motivo: não foram entregues as amostras para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
3. A empresa Hope Comercial LTDA ME foi desclassificada nos Lotes 17, 18, 35, 74, 75 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
4. A empresa I. A. Savoldi Junior & Cia LTDA foi desclassificada nos Lotes 2, 9 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
5. A empresa KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME foi desclassificada nos Lotes 9, 17, 18 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
6. A empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada nos Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 35, 62 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
7. A empresa Lincoln Fernando Machado de Souza ME foi desclassificada nos Lote 35 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
8. A empresa PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificada no Lote 62 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
9. A empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP foi desclassificada nos Lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 74, 75 - motivo: não foi entregue a amostra para análise da comissão no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

2.4. Habilitadas:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
3. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
4. A. Savoldi junior e cia ltda
5. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
6. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
7. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
8. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
9. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
10. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
11. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
12. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
13. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Não houve empresa inabilitada.

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve interposição de recurso para os lotes deste relatório.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme este documento, adjudico à empresa vencedora conforme os lotes informados abaixo: Forte Sinal Equipamentos – EIRELI

Forte Sinal Equipamentos - EIRELI								
Arapongas								
Item	Lot	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

9	1	17242	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO	SAFETYLINE	R\$ 86,00	25	PR	R\$ 2.150,00
12	1	2884	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 39	SAFETYLINE	R\$ 84,50	71	PR	R\$ 5.999,50
13	1	2885	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 40	SAFETYLINE	R\$ 84,50	76	PR	R\$ 6.422,00
14	1	2886	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 41	SAFETYLINE	R\$ 84,50	68	PR	R\$ 5.746,00
15	1	2887	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 42	SAFETYLINE	R\$ 84,50	67	PR	R\$ 5.661,50
16	1	2888	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 43	SAFETYLINE	R\$ 84,50	55	PR	R\$ 4.647,50
17	1	23603	Botina de Segurança sem Biqueira sem cadarço	SAFETYLINE	R\$ 79,00	450	PR	R\$ 35.550,00
18	1	23603	Botina de Segurança sem Biqueira sem cadarço	SAFETYLINE	R\$ 79,00	400	PR	R\$ 31.600,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 97.776,50

2.7.2. Informe que já foram adjudicados e homologados os lotes informados nos quadros abaixo conforme doc. 2086337, 2087052:

Forte Sinal Equipamentos - EIRELI								
Arapongas								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
23	1	13907	CAPA DE CHUVA EM PVC - TAMANHO G	POLICAP	R\$ 12,00	253	PÇ	R\$ 3.036,00
32	1	30378	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"(CAPA DE CHUVA)	VERTICE	R\$ 185,00	377	UN	R\$ 69.745,00
33	1	30378	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"(CAPA DE CHUVA)	VERTICE	R\$ 185,00	23	UN	R\$ 4.255,00
40	1	23423	LUVA DE PVC FORRADO, PUNHO LONGO (ESGOTO)	VOLK DO BRASIL	R\$ 11,90	116	PR	R\$ 1.380,40
45	1	21082	LUVA DE VAQUETA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL Nº 1.014	KOCH	R\$ 9,95	500	PR	R\$ 4.975,00
48	1	14020	LUVA NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	VOLK DO BRASIL	R\$ 5,26	220	PR	R\$ 1.157,20
49	1	14020	LUVA NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	VOLK DO BRASIL	R\$ 5,26	300	PR	R\$ 1.578,00
50	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	VOLK DO BRASIL	R\$ 4,21	592	PR	R\$ 2.492,32
51	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	VOLK DO BRASIL	R\$ 4,21	200	PR	R\$ 842,00
53	1	14028	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES	VOLK DO BRASIL	R\$ 63,50	100	PR	R\$ 6.350,00
56	1	26299	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEL	CAMPER	R\$ 77,55	20	CX	R\$ 1.551,00
59	1	13957	MÁSCARA FACIAL COMPLETA DE SILICONE, COM LENTE AMPLA POLICARBONADO	BLS	R\$ 910,00	86	PÇ	R\$ 78.260,00
60	1	13957	MÁSCARA FACIAL COMPLETA DE SILICONE, COM LENTE AMPLA POLICARBONADO	BLS	R\$ 910,00	14	PÇ	R\$ 12.740,00
71	1	14011	PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR DOBRÁVEL, COM AJUSTE REGULÁVEL	AGENA	R\$ 27,50	224	UN	R\$ 6.160,00
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R\$ 194.521,92
I. A. Savoldi Junior e Cia Ltda								
Mandaguacu								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	14110	CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA PANTANEIRO	Pantaneiro	R\$ 126,00	2	UN	R\$ 252,00
26	1	14008	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS	Plastcor	R\$ 20,00	200	UN	R\$ 4.000,00
65	1	13945	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES EXPOSTAS À LUZ SOLAR	Kalipso	R\$ 7,00	810	UN	R\$ 5.670,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 9.922,00
KTEC ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
42	1	14031	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EXTERNO, CANO MÉDIO	COURAÇA	R\$ 5,71	1.015	PR	R\$ 5.795,65
55	1	23425	MANGOTE DE RASPA	COURAÇA	R\$ 11,95	58	PR	R\$ 693,10
69	1	14095	PERNEIRA EM RASPA DE COURO	COURAÇA	R\$ 11,95	91	PR	R\$ 1.087,45
70	1	28019	PROTETOR AUDITIVO	KALIPSO	R\$ 6,59	282	UN	R\$ 1.858,38
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 9.434,58
THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

36	1	23422	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA	ORION - CA 29773	R\$ 420,00	50	PR	R\$ 21.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 21.000,00
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	14050	CONJUNTO OU MACACÃO IMPERMEÁVEL MANGAS LONGAS, COM CAPUZ	VOLK	R\$ 12,40	35	UN	R\$ 434,00
3	1	11236	BOTA DE PVC BRANCA Nº 36 (CANO INTERMEDIÁRIO)	CALFOR	R\$ 28,93	51	PR	R\$ 1.475,43
4	1	11239	BOTA DE PVC BRANCA Nº 39 (CANO INTERMEDIÁRIO)	CALFOR	R\$ 28,97	73	PR	R\$ 2.114,81
6	1	23413	BOTA EM PVC COM CANO LONGO E SOLADO ANTIDERRAPANTE	CALFOR	R\$ 34,30	46	PR	R\$ 1.577,80
7	1	21080	BOTA IMPERMEÁVEL P/ ELETRICISTA, ESPECIF. TÉCNICAS COPEL Nº 1.024	MARLUVAS	R\$ 25,17	50	PR	R\$ 1.258,50
22	1	21547	CAMISA - (Iluminação Pública) - UNIFORME	COMMANDERS	R\$ 173,00	30	UN	R\$ 5.190,00
28	1	23417	CINTO PARAQUEDISTA SIMPLES	MG CINTOS	R\$ 185,00	22	UN	R\$ 4.070,00
34	1	13935	CREME DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES	NUTRIEX	R\$ 8,47	600	UN	R\$ 5.082,00
38	1	14033	LUVA DE PELICA PARA USO COMBINADO COM LUVA DE PROTEÇÃO ISOLANTE ELÉTR.	EBENEZER	R\$ 23,00	155	PR	R\$ 3.565,00
39	1	14019	LUVA DE PVC COM FORRO EM ALGODÃO	VOLK	R\$ 9,57	110	PR	R\$ 1.052,70
41	1	21078	LUVA DE RASPA COM PALMA DE VAQUETA, NORMA BASE ABNT NBR 13712	COURAÇA	R\$ 7,88	515	PR	R\$ 4.058,20
43	1	13644	LUVA DE RASPAS DE COURO CANO 20 CM	COURAÇA	R\$ 7,75	1.525	PR	R\$ 11.818,75
44	1	14021	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON	VOLK	R\$ 4,03	435	PR	R\$ 1.753,05
54	1	26718	MANGOTE (MANGUITO) PARA PROTEÇÃO TIPO CICLISTA	ANDRADE	R\$ 15,99	600	PR	R\$ 9.594,00
57	1	13956	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-2 COM ELÁSTICOS DUPLOS E GRAMPOS METÁLICOS	CAMPER	R\$ 1,49	1.052	PÇ	R\$ 1.567,48
58	1	12579	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM CARVAO ATIVADO	CAMPER	R\$ 1,69	755	PÇ	R\$ 1.275,95
61	1	26721	MÁSCARA SEMI FACIAL	PLASTCOR	R\$ 30,00	50	UN	R\$ 1.500,00
66	1	13944	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES EXPOSTAS A LUZ SOLAR ULTRAVIOLETA	VICSA	R\$ 6,20	225	PÇ	R\$ 1.395,00
67	1	21079	ÓCULOS DE SEGURANÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL Nº 1.037	KALIPSO	R\$ 9,00	500	PÇ	R\$ 4.500,00
68	1	13947	ÓCULOS PARA SOLDA OXI-ACETILENO COM VISOR ARTICULADO OU FIXO	CARBOGRAFITE	R\$ 11,20	29	PÇ	R\$ 324,80
Total previsto para o fornecedor (20 itens)								R\$ 63.607,47

2.7.3. Informe que já foram adjudicados e homologados os lotes informados nos quadros abaixo conforme doc. 2272273, 2272776:

Forte Sinal Equipamentos - EIRELI								
Arapongas								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	14042	BOTINA DE SEGURANÇA - ANTIPERFORANTE - SEM CADARÇO	SAFETYLINE	R\$ 87,50	100	PR	R\$ 8.750,00
10	1	4747	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 37	SAFETYLINE	R\$ 84,50	27	PR	R\$ 2.281,50
11	1	2904	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUEIRA Nº 38	SAFETYLINE	R\$ 84,50	34	PR	R\$ 2.873,00
46	1	14403	LUVA EM VAQUETA PARA TRABALHOS EM ALTURA COM REFORÇO NA PALMA E DEDOS	KOCH	R\$ 10,00	1.505	PR	R\$ 15.050,00
74	1	29178	TÊNIS DE SEGURANÇA COM CADARÇO - AMS	BRACOL	R\$ 149,00	1.900	UN	R\$ 283.100,00
75	1	29178	TÊNIS DE SEGURANÇA COM CADARÇO - AMS	BRACOL	R\$ 149,00	100	PR	R\$ 14.900,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 326.954,50
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	11240	BOTA DE PVC BRANCA Nº 40 (CANO INTERMEDIÁRIO)	CALFOR	R\$ 28,93	73	PR	R\$ 2.111,89
19	1	21546	CALÇA - (Iluminação Pública) - UNIFORME	COMMANDERS	R\$ 167,90	30	UN	R\$ 5.037,00
64	1	13942	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	VICSA	R\$ 6,25	317	PÇ	R\$ 1.981,25
Total previsto para o fornecedor (23 itens)								R\$ 9.130,14

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote deserto: 24. Os representantes informaram que o preço do Edital está abaixo do mercado.

LOTE DESERTO							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	3229	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL TIPO MORCEGO	R\$ 16,80	281	UN	R\$ 4.720,80
Total							R\$ 4.720,80

3.2. Lotes fracassados: 2, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 37, 47, 52, 62, 63, 72, 73, 76.

LOTES FRACASSADOS							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	4605	AVENTAL DE RASPA COM REFORÇO PARA SOLDA	R\$ 26,88	74	UN	R\$ 1.989,12
21	1	23414	CALÇA IMPERMEÁVEL COM CINTURA AJUSTÁVEL	R\$ 30,50	4	UN	R\$ 122,00
25	1	23547	CAPACETE PARA MOTO	R\$ 216,67	10	UN	R\$ 2.166,70
27	1	14518	CHAPÉUS MODELO AUSTRALIANO NA COR CÁQU	R\$ 19,57	900	UN	R\$ 17.613,00
29	1	17248	CMTU-LD Conjunto Motoqueiro: Roupa de chuva 100% impermeável	R\$ 54,50	10	CJ	R\$ 545,00
30	1	17260	CMTU-LD Luva para motociclist	R\$ 89,63	10	PR	R\$ 896,30
31	1	21076	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTUR	R\$ 433,41	6	CJ	R\$ 2.600,46
35	1	23642	EPI para Operação de inseticidas	R\$ 78,28	402	UN	31.468,56
37	1	16346	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO	R\$ 37,75	155	PR	R\$ 5.851,25
47	1	12044	LUVA KEVLAR PUNHO LONGO	R\$ 100,52	100	PR	R\$ 10.052,00
52	1	28016	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	R\$ 8,71	250	PR	R\$ 2.177,50
62	1	27182	Máscara semifacial completa com filt	R\$ 230,00	30	UN	R\$ 6.900,00
63	1	21077	MEIA BOTA PARA ELETRICISTA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL N.º 1.020	R\$ 92,50	50	PR	R\$ 4.625,00
72	1	8828	PROTETOR FACIAL INCOLOR	R\$ 20,74	37	UN	R\$ 767,38
73	1	23780	TALABARTE DE SEGURANÇA	R\$ 170,00	27	UN	R\$ 4.590,00
76	1	21548	Touca de nuca e pescoço - (Iluminação Pública) - UNIFORM	R\$ 15,25	500	UN	R\$ 7.625,00
Total							R\$ 99.989,27

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.011.860,11 (um milhão, onze mil oitocentos e sessenta reais e onze centavos).

4.2. **Valor parcial gasto no certame:** R\$ 732.347,11 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 174.802,93 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e noventa e três centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 17,28%.

Londrina, 7 de agosto de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0039/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2425558), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes informados no relatório em epígrafe do presente processo à licitante vencedora Forte Sinal Equipamentos - EIRELI, Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 8 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PREGÃO PRESENCIAL nº. PG/SMGP-0086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0095/2019

Considerando a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. PG/SMGP-0086/2019, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.

Considerando que no relatório parcial - doc. 2174283 está informado no item 2.7.1 a adjudicação do Lote 19 para a empresa A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, conforme segue:

A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	3023	BASTÃO COLA QUENTE P/ PISTOLA SILICONE 3/8	A A	R\$ 17,69	100	KG	R\$ 1.769,00
7	1	2912	BASTÃO COLA QUENTE P/ PISTOLA SILICONE 5/16	A A	R\$ 17,80	180	UN	R\$ 3.204,00
19	1	13876	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1/1 - 96 FOLHAS	TILIBRA	R\$ 3,78	1.220	UN	R\$ 4.611,60

23	1	4316	CALCULADORA MESA, COM VISOR BATERIA/SOLAR 12 DIGITOS SEM BOBINA	GAONA	R\$ 7,99	51	UN	R\$ 407,49
27	1	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	LIGHTER	R\$ 0,68	9.240	UN	R\$ 6.283,20
53	1	4309	ESTILETE LAMINA LARGA	A A	R\$ 0,65	1.797	UN	R\$ 1.168,05
61	1	568	FITA ADESIVA DE 45 MM A 50MMX50M P/ EMPACOTAMENTO	QIXIANGTAPE	R\$ 1,86	2.629	RL	R\$ 4.889,94
62	1	6664	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/EMPACOTAMENTO 50mm X 50m.	QIXIANGTAPE	R\$ 1,88	15.151	RL	R\$ 28.483,88
63	1	29	FITA CREPE 19MM X 50M	YONGDEFEI	R\$ 1,90	7.066	RL	R\$ 13.425,40
86	1	180	GRAMPO TRILHO P/ PASTA 50 JOGOS - METAL	FASTENER	R\$ 4,00	505	CX	R\$ 2.020,00
87	1	13313	GRAMPOS 26/6 LISO GALVANIZADO	DINGLI	R\$ 2,48	4.316	CX	R\$ 10.703,68
103	1	71	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES	VMP	R\$ 0,52	15.755	FL	R\$ 8.192,60
113	1	44	PASTA AZ GRANDE - LOMBO ESTREITO	AN PAI	R\$ 6,10	1.850	UN	R\$ 11.285,00
114	1	37	PASTA AZ GRANDE - LOMBO LARGO	AN PAI	R\$ 6,10	2.160	UN	R\$ 13.176,00
119	1	22736	Pasta plástica em L, formato A4 - Formato 220x305mm.	DAC	R\$ 0,45	620	UN	R\$ 279,00
126	1	22740	Perfurador de papel 2 furos, corpo em metal - base em polietileno	DINGLI	R\$ 10,94	29	UN	R\$ 317,26
127	1	121	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA DIVERSAS CORES	LETO	R\$ 0,74	9.622	UN	R\$ 7.120,28
128	1	128	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA DIVERSAS CORES	KAI KAI	R\$ 0,70	3.048	UN	R\$ 2.133,60
134	1	570	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	DIGLI	R\$ 6,23	1.615	UN	R\$ 10.061,45
141	1	2931	TESOURA COMUM GRANDE (9/10"+)	SCISSORS	R\$ 2,84	2.334	PÇ	R\$ 6.628,56
Total previsto para o fornecedor (20 itens)								R\$ 136.159,99

Conforme consta do comunicado doc. 2129086, a empresa A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA foi desclassificada no Lote 19, sendo que, o Pregoeiro declarou vencedora do Lote 18 a empresa CAMPOS E GAVA LTDA-ME:

"Considerando a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. PG/SMGP-0086/2019, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, informo a desclassificação da licitante AA A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA no lote 19 por apresentar preço inexecutável, conforme solicitado por email pela licitante e o orçamento apresentado.

Declaro a vencedora do Lote 19 a empresa ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - EPP".

Diante do exposto retifico o relatório parcial relatório parcial - doc. 2174283 referente aos lotes já adjudicados (2174283) e homologados (2177034) a empresa A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA conforme segue:

A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	3023	BASTÃO COLA QUENTE P/ PISTOLA SILICONE 3/8	A A	R\$ 17,69	100	KG	R\$ 1.769,00
7	1	2912	BASTÃO COLA QUENTE P/ PISTOLA SILICONE 5/16	A A	R\$ 17,80	180	UN	R\$ 3.204,00
23	1	4316	CALCULADORA MESA, COM VISOR BATERIA/SOLAR 12 DIGITOS SEM BOBINA	GAONA	R\$ 7,99	51	UN	R\$ 407,49
27	1	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	LIGHTER	R\$ 0,68	9.240	UN	R\$ 6.283,20
53	1	4309	ESTILETE LAMINA LARGA	A A	R\$ 0,65	1.797	UN	R\$ 1.168,05
61	1	568	FITA ADESIVA DE 45 MM A 50MMX50M P/ EMPACOTAMENTO	QIXIANGTAPE	R\$ 1,86	2.629	RL	R\$ 4.889,94
62	1	6664	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/EMPACOTAMENTO 50mm X 50m.	QIXIANGTAPE	R\$ 1,88	15.151	RL	R\$ 28.483,88
63	1	29	FITA CREPE 19MM X 50M	YONGDEFEI	R\$ 1,90	7.066	RL	R\$ 13.425,40
86	1	180	GRAMPO TRILHO P/ PASTA 50 JOGOS - METAL	FASTENER	R\$ 4,00	505	CX	R\$ 2.020,00
87	1	13313	GRAMPOS 26/6 LISO GALVANIZADO	DINGLI	R\$ 2,48	4.316	CX	R\$ 10.703,68
103	1	71	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES	VMP	R\$ 0,52	15.755	FL	R\$ 8.192,60
113	1	44	PASTA AZ GRANDE - LOMBO ESTREITO	AN PAI	R\$ 6,10	1.850	UN	R\$ 11.285,00

114	1	37	PASTA AZ GRANDE - LOMBO LARGO	AN PAI	R\$ 6,10	2.160	UN	R\$ 13.176,00
119	1	22736	Pasta plástica em L, formato A4 - Formato 220x305mm.	DAC	R\$ 0,45	620	UN	R\$ 279,00
126	1	22740	Perfurador de papel 2 furos, corpo em metal - base em polietileno	DINGLI	R\$ 10,94	29	UN	R\$ 317,26
127	1	121	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA DIVERSAS CORES	LETO	R\$ 0,74	9.622	UN	R\$ 7.120,28
128	1	128	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA DIVERSAS CORES	KAI KAI	R\$ 0,70	3.048	UN	R\$ 2.133,60
134	1	570	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	DIGLI	R\$ 6,23	1.615	UN	R\$ 10.061,45
141	1	2931	TESOURA COMUM GRANDE (9/10"+-)	SCISSORS	R\$ 2,84	2.334	PÇ	R\$ 6.628,56
Total previsto para o fornecedor (19 itens)								R\$ 131.548,39

Adjudico o objeto do lote 19 à empresa ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - EPP, conforme segue:

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - EPP								
Cambé								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	13876	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1/1 - 96 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	R\$ 4,30	1.220	UN	R\$ 5.246,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 5.246,00

Sem mais, encaminho ao Secretário Municipal de Gestão Pública para conhecimento e deliberações necessárias.

Londrina, 6 de agosto de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PGSMGP-0086/2019, em especial quanto a ERRATA do relatório parcial do pregão (doc. 2455229), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o Lote 19 a licitante vencedora ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - EPP. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 8 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br